

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitida a saída durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao título final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em pilhas que serão entregues aos membros da comissão de seleção, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

6.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá proferir substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos a exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento da Escola de Engenharia de Lorena e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinados, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

- I- Introdução às Ciências Sociais
II - A Sociedade do Conhecimento
III - O homem na sociedade emergente
IV - Globalização e a realidade brasileira
V- Filosofia e reflexões sobre a ciência
VI - Ciência, técnica, tecnologia e engenharia
VII- Ciência ontem e hoje
VIII- Metodologia científica e organização da pesquisa científica
IX- Conceitos básicos e princípios fundamentais de direito ambiental
X- Evolução histórica da legislação ambiental brasileira
XI- Política nacional do meio ambiente
XII- Estudos de caso com aplicação da legislação ambiental
10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso à página institucional da Escola de Engenharia de Lorena (http/www.atccel.usp.br) e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Escola de Engenharia de Lorena, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2018, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência a Candidatos e Concursos da Escola de Engenharia de Lorena da USP, situada à Estrada Municipal do Carpinhi, s/nº, em Lorena, SP.

ESCOLA POLITÉCNICA

COMUNICADO EP 015/2018

REF. EDITAL EP 07/2017

RESULTADO FINAL CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor da Escola Politécnica da USP Prof. Dr. José Roberto Castillo Figueira, torna público o resultado final / classificação do processo seletivo para contratação de um docente na categoria Professor Contratado I ou II, referência MS-3 ou MS-2 em RFP (12 horas), para o Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo, PMI, realizado de acordo com o edital EP 07/2017 de abertura de processo seletivo para contratação de docente, publicado no D.O.E. de 15/10/2017.

1ª Etapa de avaliações – candidatos portadores do título de Doutor;

• Candidato convocado, Sr. Ivo Torres de Almeida, manifestou que não realiza as provas;

2ª Etapa de avaliações – candidatos portadores do título de Mestre;

• Classificação / Nome do candidato:
1º: Dennis Travaglini Cremoneze

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a comissão de seleção do processo seletivo apresentou ao Conselho Técnico-Administrativo da Escola Politécnica da USP o relatório final que foi homologado em reunião em 26/02/2018.

CONVOCAÇÃO EP 016/2018

REF. EDITAL EP 07/2017

A Escola Politécnica da USP convoca o candidato Dennis Travaglini Cremoneze a comparecer ao Serviço de Pessoal da Escola Politécnica da USP sito à Av. Professor Luciano Gualberto, nº 380, travessa 3 – Edifício Eng. Mário Covas Júnior – Cidade Universitária, no prazo de 07 dias úteis, a partir de 27/02/2018, das 9h às 11h ou das 14h às 16h, munido de todos os documentos para dar andamento à sua contratação, conforme editais EP 07/2017 e EP 015/2018, de Abertura de Processo Seletivo e de Resultado Final/Classificação e Homologação, respectivamente, para a função de Professor Contratado, referência MS-2, em RFP.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

CAMPUS "LUIZ DE QUEIROZ"

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"

EDITAL/ESALQ/ATAC009-2018

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO DA ESALQ DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 22/02/2018, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 8:00 horas do dia 01/03/2018 e término às 17:00 horas (horário de Brasília) do dia 27/08/2018, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de RDDIP, claro/cargo nº 147451, com o salário de R\$ 15.962,33, junto ao Departamento de Agricultura, Alimentos e Nutrição, em nível de Departamento, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- Estrutura e composição química dos alimentos e bebidas
- Química e bioquímica de alimentos, bebidas e produtos naturais

- Propriedades biológicas de alimentos e produtos naturais

• Princípios e métodos de conservação de alimentos

• Qualidade, tecnologia e processamento de alimentos de origem vegetal (frutas, hortaliças, grãos, gramineas, raízes e tubérculos)

• Qualidade, tecnologia e processamento de alimentos de origem animal (peixe, bovinos, aves, suínos, leite e ovos)

• Qualidade, tecnologia e processamento de bebidas fermentadas e destiladas

• Desenvolvimento de produtos e processos

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento da ESALQ.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://spdigital.usp.br/ing/missao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da ESALQ (modelo no link www.esalq.usp.br/sites/default/files/Requerimento\_para\_inscricao\_titular.doc) contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

1. - Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II - prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido.

III - prova de qualificação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor;

V - comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III, IV e V, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da ESALQ, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regulamento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I - julgamento dos títulos - peso 5,0;

II - prova pública oral de erudição - peso 3,0;

III - prova pública de arguição - peso 2,0;

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV - atividade de formação e orientação de discípulos;

V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regulamento Geral da USP e o parágrafo 2 do art. 28 do Regulamento da ESALQ.

I - compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.

II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;

III - ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

IV - cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinados, nota final mínima sete.

10. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

11. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPMÉ, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelas normas da Resolução 7271 de 2016.

14. - O docente em RDDIP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.

15. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da ESALQ da Universidade de São Paulo.

CAMPUS "LUIZ DE QUEIROZ"

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"

EDITAL/ESALQ/ATAC010-2018

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO VEGETAL DA ESALQ DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 22/02/2018, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 8:00 horas do dia 01/03/2018 e término às 17:00 horas (horário de Brasília) do dia 27/08/2018, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de RDDIP, claro/cargo nº 139613, com o salário de R\$ 15.962,33, junto ao Departamento de Produção Vegetal, em nível de Departamento, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- Estrutura e composição química dos alimentos e bebidas
- Química e bioquímica de alimentos, bebidas e produtos naturais

- Propriedades biológicas de alimentos e produtos naturais

• Princípios e métodos de conservação de alimentos

• Qualidade, tecnologia e processamento de alimentos de origem vegetal (frutas, hortaliças, grãos, gramineas, raízes e tubérculos)

• Qualidade, tecnologia e processamento de alimentos de origem animal (peixe, bovinos, aves, suínos, leite e ovos)

• Qualidade, tecnologia e processamento de bebidas fermentadas e destiladas

• Desenvolvimento de produtos e processos

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento da ESALQ.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://spdigital.usp.br/ing/missao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da ESALQ (modelo no link www.esalq.usp.br/sites/default/files/Requerimento\_para\_inscricao\_titular.doc) contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

1. - Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II - prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido.

III - prova de qualificação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor;

V - comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III, IV e V, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da ESALQ, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regulamento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I - julgamento dos títulos - peso 5,0;

II - prova pública oral de erudição - peso 3,0;

III - prova pública de arguição - peso 2,0;

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV - atividade de formação e orientação de discípulos;

V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regulamento Geral da USP e o parágrafo 2 do art. 28 do Regulamento da ESALQ.

I - compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.

II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;

III - ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

IV - cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinados, nota final mínima sete.

10. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

11. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPMÉ, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelas normas da Resolução 7271 de 2016.

14. - O docente em RDDIP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.

15. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da ESALQ da Universidade de São Paulo.

CAMPUS "LUIZ DE QUEIROZ"

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"

EDITAL/ESALQ/ATAC011-2018

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA DA ESALQ DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 22/02/2018, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 8:00 horas do dia 01/03/2018 e término às 17:00 horas (horário de Brasília) do dia 27/08/2018, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de RDDIP, claro/cargo nº 139613, com o salário de R\$ 15.962,33, junto ao Departamento de Zootecnia, na área de "Piscicultura", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- Caracterização, distribuição e classificação dos grandes grupos de peixes exóticos e nacionais;

- Funcionalidade das fibras e anatomia e fisiologia dos sistemas ósseo, muscular, nervoso e respiratório, circulatório e cardiovascular;
- O trato digestório e as glândulas anexas;
- Hábitos alimentares e fisiologia da alimentação e digestão;
- Exigências alimentares e nutricionais dos peixes em confinamento;
- Cálculo e processamento de rações para peixes;
- Práticas alimentares em tanques e viveiros;
- A água como meio e a biota aquática;
- Os ecossistemas aquáticos – as principais populações e comunidades do meio aquático;
- Manejo da qualidade da água – oxigênio dissolvido, pH, alcalinidade e dureza, calagem e adubação, manejo alimentar e qualidade da água;
- Capacidade fixa sustentação dos sistemas de criação: definições de capacidade de sustentação e fatores que limitam a capacidade de sustentação;
- Comportamento e adaptações reprodutivas: índices gonádicos e fator de condição, índices de fecundidade, potencial reprodutivo relativo;
- Manejo a reprodução: cálculo e uso do endocruzamento e da prevenção da redução do número efetivo de reprodutores;
- Os sistemas de produção: criação de peixes em viveiros, tanques, raceways, tanques-rede e gaiolas;
- Formulação de projetos em piscicultura interior;
- Criação de espécies exóticas: ciprinídeos, tilápias e outros ciclêstos ícticos, salmonídeos, "black-bass" e outros centrarchídeos, bague do canal;
- Criação de espécies nativas: espécies dos gêneros Colossoma sp e Platyacus sp, piracuru, tucunaré, apaiari, os grandes Siluriformes anostomídeos, espécies do gênero Brycon sp, espécies da família Anostomidae e sub-família Altimacropodidae;
- Reconhecimento e profilaxia das principais doenças bacterianas e parasitoses em piscicultura.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento da ESALQ.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://spdigital.usp.br/ing/missao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da ESALQ, (modelo no link www.esalq.usp.br/sites/default/files/Requerimento\_para\_inscricao\_titular.doc) contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

1. - Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II - prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido.

III - prova de qualificação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino